



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA,
SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 - DELILT/CH/UFC
Seleção de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência - PID

O DELILT – Departamento de Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital para o preenchimento de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias do Programa de Iniciação à Docência (PID), referente ao ano de 2021.

1. DAS VAGAS

Código do projeto	Coordenador do projeto	Título do projeto	Remuneradas	Voluntárias
PID 202114225	Lídia Amelia de Barros Cardoso	Localizando e elaborando a curadoria de um conjunto de recursos digitais para promover o ensino e a aprendizagem da língua inglesa	1 *	1

* Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais)

1.1 - A bolsa remunerada e/ou voluntária tem duração de 9 meses (maio de 2021 até janeiro de 2022).

2. DOS DOCUMENTOS, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Para participar do PID, o aluno deverá estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas de componentes curriculares e ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Formulário Google) e anexar dois documentos, respeitando o período indicado no calendário disposto neste edital, até as 23h59 do último dia da inscrição. Link <<https://forms.gle/6QUY7pNi38ov3Tpm8>>

2.3 - Os documentos a serem anexados são: 1) o histórico escolar, retirado do SIGAA; e 2) uma Carta de motivação (EM FORMATO DOC.) explicitando o seu interesse em participar da Bolsa de Monitoria PID (Uma lauda; Limite de palavras é de 450; Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho da fonte : 12; Espaçamento entre linhas 1,5; Texto justificado).

2.4 - As inscrições serão analisadas e deferidas pela Comissão Examinadora.

3. DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos será feita por *entrevista com uma comissão de avaliação composta por professores do DELILT*. O processo de seleção consistirá de três etapas: 1) prova escrita de conhecimento específico, 2) arguição/entrevista dos candidatos e 3) análise de seus históricos escolares. Das etapas, apenas a 1ª e 2ª terão caráter eliminatório.

1ª FASE: PROVA ESCRITA

3.2 - A Prova Escrita exigirá a produção de texto dissertativo sobre um tema indicado pela comissão examinadora. A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas.

3.3 - O candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não obtendo nota mínima exigida, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.4 - A prova será em língua inglesa, conforme especificidade do projeto.

2ª FASE: ARGUIÇÃO/ ENTREVISTA DO CANDIDATO

3.5 - A arguição dos candidatos terá a duração de até 15 (quinze) minutos e será feita na língua inglesa. O candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não obtendo nota mínima exigida, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.6 - O aluno será questionado sobre conhecimentos básicos da área da monitoria a que está se candidatando, disponibilidade de tempo para dedicar-se à monitoria, interesse e perfil para engajar-se no projeto da monitoria bem como de sua habilidade comunicativa na língua inglesa (vocabulário, gramática, pronúncia e adequação da linguagem).

3ª FASE: ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.7 - A comissão examinadora analisará o histórico escolar dos candidatos para possíveis desempates.

3.8 - Os critérios de desempate vão observar a nota do IRA ou ainda a nota final na disciplina Ensino-Aprendizagem da língua inglesa por meio de novas tecnologias, caso tenha sido cursada.

4. DOS RESULTADOS

4.1 - Será indicado para o preenchimento das vagas (uma remunerada e uma voluntária) o candidato com a melhor média (média simples entre as notas das duas etapas da seleção), sendo o histórico para fator de eventual desempate.

4.2 - O candidato com a maior média será indicado para a vaga de bolsa remunerada; o candidato com a segunda melhor média será indicado para a vaga de bolsa voluntária.

4.3 - No caso de algum candidato desistir de assumir a vaga, o candidato seguinte, com melhor colocação e aprovado na seleção, será chamado para ocupar a vaga do desistente.

5. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	13 a 18 de abril de 2021
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19 de abril de 2021 - por e-mail
PROVA ESCRITA	23 de abril de 2021 (local, horário e formato a ser definido por cada comissão)
ENTREVISTA	26 de abril de 2021 (local, horário e formato a ser definido por cada comissão)
RESULTADO FINAL	27 de abril de 2021 – por email
ASSINATURA PELOS SELECIONADOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO	28 de abril de 2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS	3. de maio de 2021

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PID:

6.1 O candidato classificado no processo seletivo ocupará a vaga a partir de 03 de maio de 2021, data que marca oficialmente o início da implementação da bolsa do PID do ano de 2021 na UFC.

6.2 Em consonância com os objetivos do Programa Institucional PID, o bolsista deverá cumprir, de forma supervisionada, com os objetivos traçados no projeto do PID de seu orientador, participando obrigatoriamente das reuniões periódicas com o(s) professor(es)-orientador(es) para preparação e acompanhamento das aulas de reforço e de demais atividades de monitoria, apresentação de anotações e relatórios referentes às atividades desempenhadas e apresentação de eventuais trabalhos pertinentes à área contemplada nas disciplinas de monitoria.

6.3 Cumprir, entre os meses de maio de 2021 até janeiro de 2022 (por 09 meses), sem direito à prorrogação, com as atividades acordadas e estipuladas entre o bolsista selecionado e seu orientador.

6.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC. A bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

6.5 Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o PID.

6.6 O bolsista PID deverá conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria PID na UFC.

6.7 O bolsista PID deverá participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e atender às solicitações da PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PID na UFC.

6.8 O bolsista PID deverá comprometer-se em não acumular a bolsa PID com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

6.9 O bolsista PID deverá entregar obrigatoriamente a frequência mensal ao final de cada mês na CAD/PROGRAD, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.

6.10 Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados pela CAD/PROGRAD do PID caso deixem de entregar as frequências.

6.11 Os monitores remunerados que deixarem de entregar a frequência mensal deverão ser retirados imediatamente da bolsa sem direito a receber retroativo, mesmo que regularizem a situação das frequências posteriormente.

6.12 O bolsista PID deverá apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2021 da UFC.

6.13 O bolsista PID deverá comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.

6.14 O bolsista PID deverá comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com a entrega do formulário do Termo de Desistência do Monitor.

6.15 O bolsista PID deverá entregar, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades do Monitor entre 01/01/2022 e 31/01/2022.

6.16 O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades imediatamente.

6.17 Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

7.DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DO PID:

7.1 O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

7.2 O monitor voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência

7.3 O vínculo do monitor com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional;

7.4 O monitor iniciar um programa de mobilidade acadêmica;

7.5 Se for identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

7.6 O monitor for reprovado em pelo menos dois componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2021.1 e 2021.2;

7.7 O monitor passar a não mais atender aos requisitos e às exigências para as quais foi selecionado;

7.8 O professor orientador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas ou ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa.

8. DOS ASPECTOS GERAIS

8.1 - Os casos omissos deste edital serão julgados pela coordenação de seleção projeto de monitoria com consulta a Chefia do Departamento.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA, SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO (DELILT),
Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Prof. Paulo Roberto Nogueira de Andrade
Chefe do Departamento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881904** e o código CRC **DE708DFE**.

Referência: Processo nº 23067.016786/2021-41

SEI nº 1881904

Av. da Universidade, 2683 - Campus Benfica - Bloco Didático Noturno - CEP 60020-181 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3366-7692 - e-mail: deliltsecretaria@gmail.br / deliltchefia@gmail.com